



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amazonas – SEBRAE/AM, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na avenida Leonardo Malcher, nº 924 - Centro, CEP: 69.010-170, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.322.004/0001-47, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), com base na Instrução Normativa do SEBRAE nº 59, de 09 de maio de 2024 e demais normativos internos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão das Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo à inovação, aporte de recursos financeiros concedidos a pessoas físicas – sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) é um projeto de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista.

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).

1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, acima apresentado.

1.7. A metodologia do Projeto ALI é:

1.7.1. **Ecosystemas:** Bolsas de Inovação Territorial (BIT), cujo objetivo é ativar a inovação no território, como forma de articular, integrar e dinamizar os atores de inovação, contribuindo para a promoção do desenvolvimento local e dos pequenos negócios, a partir de atividades de extensão tecnológica.

1.7.1.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 18 meses, com visitas presenciais com os atores do ecossistema local de inovação para realização de 18 encontros.

1.7.1.2. A base da pesquisa é composta por Ecosystema Local de Inovação por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerá um ciclo de 18 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado 1 Ecosystema Local de Inovação e seus atores, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.8 Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa n.º 59, de 2024. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto aos pequenos negócios, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

inovação.

1.9. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali

2. DAS DEFINIÇÕES –

2.1. RECRUTAMENTO: O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto;

2.2. SELEÇÃO: O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

2.3. BOLSISTA ALI ECOSISTEMA - cujo objetivo é ativar a inovação no território, como forma de articular, integrar e dinamizar os atores de inovação, contribuindo para a promoção do desenvolvimento local e dos pequenos negócios, a partir de atividades de extensão tecnológica.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e/ou Inovação Territorial, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE, para participar dos seguintes Projetos:

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela Corporativa Recursos Humanos LTDA empresa contratada pelo SEBRAE/AM e compreende as seguintes Etapas:

- a) ETAPA 1: Análise Documental;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento; e
- c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.2. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da Corporativa Recursos Humanos LTDA >corporativarh.com.br/ali-2026<

4.3. As bolsas terão duração conforme quadros indicativos de cada vaga descritos no Capítulo 7 deste Comunicado. Durante o período de vigência do projeto, o



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosistema

desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

4.4. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/AM e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nas micro e pequenas empresas, propriedades e empresas rurais, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com cada modalidade.

4.5. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa, a ser recebida no mês subsequente.

4.6. O orientador será bolsistas selecionado pelo SEBRAE/AM, para atuar como orientador dos Agentes Locais de Inovação em suas publicações bibliográficas, no uso e aplicação de ferramentas para implantação do processo de inovação junto ao público-alvo das metodologias do Projeto ALI, e demais atividades de campo dos agentes, previstas em seu Plano de Trabalho.

4.7. As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.8. O SEBRAE/AM poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo e/ou o não atingimento da base mínima para aplicação da metodologia por ciclo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/AM.

4.9. O SEBRAE/AM poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade e metodologia, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

4.10. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista em relação à região de atuação, na mesma modalidade e metodologia.

Projeto ALI Ecosystema

4.11. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial e poderão ser convocados para eventuais reuniões presenciais até fora do seu raio de atuação.

4.12. Nos municípios de referência onde não houver escritório regional será considerado o endereço da prefeitura municipal para definição do raio de 100 Km de atuação do Agente.

4.13. Os agentes deverão residir em um dos municípios indicados no local de atuação da vaga de inscrição (ou no raio de até 100km desses municípios) ou declarar disponibilidade para residir durante o período da vigência da bolsa e de atuação em campo, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental.

4.14. Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com acesso à internet móvel;
- Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

4.15. Em caso de convite pelo SEBRAE/AM para participação em atividades de capacitação continuada (que não seja a capacitação disposta no item 4.5 deste Edital), reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/AM.

4.16. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Item 12 desse edital – podendo ser acessado no site da Corporativa Recursos Humanos LTDA < corporativarh.com.br/ali-2026 >.

4.17. O SEBRAE/AM se reserva o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente comunicado, alterações estas que serão publicadas no site da Corporativa Recursos Humanos LTDA <corporativarh.com.br/ali-2026>. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

4.18. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/AM a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

4.19. Fica assegurado ao SEBRAE/AM o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor R\$
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas	6.500,00

O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:

- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com número de celular habilitado para comunicação e acesso à internet móvel;
- Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo; e
- Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo.
- Despesas relativas a participação na capacitação, item 4.5 deste Edital.

Projeto ALI Ecosystema

5.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO ALI ECOSISTEMA.

5.3.1. Da metodologia **ALI Ecosystemas**

5.3.1.1. O candidato BIT N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em inovação (projetos de inovação; ambientes de inovação; ecossistemas de inovação; inovação no ambiente empresarial; inovação em ambientes digitais; gestão de comunidade);
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas presenciais às instituições e atores do ecossistema, para aplicação da metodologia;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- g) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- h) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/AM;
- i) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa pretendida;
- j) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa por mais de **18** meses, consecutivos ou alternados.
- k) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

- l) Não possuir vínculo ativo com os atores do ecossistema e com os editais de credenciamento do Sebrae/AM, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- m) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- n) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- o) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 7 deste Edital.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

5.3.1.2. As atribuições do bolsista BIT – N4 serão:

- a) Sensibilizar às instituições e atores do ecossistema para participar do Projeto, que comporá a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;
- c) Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;
- d) Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- e) Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- f) Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção do ecossistema;
- g) Realizar outras ações que contribuam diretamente com a realização do Plano de Intervenção do Ecosystema;
- h) Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho
- i) Apoiar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- j) Receber grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;
- k) Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;
- l) Participar de capacitação continuada;
- m) Elaborar seu Plano de Estratégias e validar com o consultor ou orientador extensão;
- n) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- o) Mensurar os indicadores do projeto;
- p) Elaborar relatórios;
- q) Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;
- r) Interagir com os gestores do SEBRAE Estadual e Nacional, e com o consultor sênior e/ou bolsista N6;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

- s) Participar de reuniões estratégicas;
- t) Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto, o desempenho e resultados alcançados sobre inovação territorial no âmbito do ecossistema local;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE

5.3.1.3.O candidato BIT N6 – Orientador deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas a Ecossistemas de Inovação;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/AM;
- h) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- i) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa Inovação Territorial por mais de **18** meses, consecutivos ou alternados.
- j) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação;
- k) Não possuir vínculo ativo com os atores do ecossistema e com os editais de credenciamento do Sebrae/AM, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

5.3.1.4. As atribuições do bolsista BIT - N6 serão: [Acadêmico e Metodológico]

Projeto ALI Ecosystema

- a) Orientação de até 10 bolsistas na elaboração da produção bibliográfica;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- g) Orientação, acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e das atividades de campo dos bolsistas N4;
- h) Realização de trocas de experiência junto aos bolsistas;
- i) Mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de inovação para implantação do processo de inovação;
- j) Orientação aos bolsistas e validação das informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1 Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALI em que atuará

6.2 No caso de desligamento, por qualquer motivo, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento.

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/AM; e

6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/AM.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 05 (cinco) vagas de bolsistas, com vigência de até 18 (dezoito) meses de atuação em campo, prorrogáveis por igual período, desde que seja do interesse do SEBRAE/AM e o bolsista disponha de saldo para recebimento de bolsas, conforme tabela abaixo.

Quadro 2. ALI Ecosystemas - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ORI ELI MAO	N6	1	3	Até 18 meses	ATUAÇÃO Á DISTANCIA.
ALI ELI MAO	N4	0	3	Até 18 meses	MANAUS
ALI ELI COA	N4	1	3	Até 18 meses	COARI
ALI ELI MAN	N4	1	3	Até 18 meses	MAUÉS
ALI ELI PIN	N4	1	3	Até 18 meses	PARINTINS
ALI ELI ITA	N4	1	3	Até 18 meses	ITACOATIARA
TOTAL		5	18		
Previsão de início da vigência das bolsas		ALI: 02/03/2026			
		ORIENTADOR ACADÊMICO: 02/03/2026			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento dos atores potenciais para o projeto. ✓ O SEBRAE/AM poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. ✓ O SEBRAE/AM poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido. 					

7.2. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados ou municípios próximos relativos à vaga de escolha e dar o aceite e enviar eletronicamente na declaração de residência (Anexo I). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo II). Estes documentos deverão ser entregues juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo, no site da Corporativa Recursos Humanos LTDA <corporativarh.com.br/ali-2026>.

7.3 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

7.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

7.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

7.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará e enviará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site da Corporativa Recursos Humanos LTDA <corporativarh.com.br/ali-2026>, tendo como início no dia **11 de dezembro de 2025 às 18h00** (dezoito horas), **horário de Manaus**.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/AM não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE/AM dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no capítulo 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.7. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

8.8. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade N4, devem considerar como termo de aceite os anexos I, II, III, IV, V e VI e anexar no

Projeto ALI Ecosystema

site no site da Corporativa Recursos Humanos LTDA <corporativarh.com.br/ali-2026> os anexos devidamente assinados. Os candidatos na Modalidade N6 devem considerar como termo de aceite os anexos II, IV, V e VI.

8.9. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente na plataforma inserir o ambiente em que será realizada a inscrição, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

8.10. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá inserir os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, no site da Corporativa Recursos Humanos LTDA <corporativarh.com.br/ali-2026>. No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- (a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.
- (b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- (c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do capítulo 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).
- (d) Experiência profissional, **conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade), podendo utilizar as opções abaixo:**

- i. **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

como voluntário.

Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.

- ii. **Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
- iii. **Declaração de Bolsista de Estímulo à Inovação SEBRAE (BEI) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo SEBRAE/AM, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o SEBRAE/AM.
- iv. **Declaração de experiência como empresário** – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.

(II) **DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico e envio no ato da inscrição) Os candidatos na Modalidade N6 devem considerar somente os anexos II, IV, V e VI.**

- a) **Declaração de residência: (ANEXO I)** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- b) **Declaração de mudança de residência: (ANEXO II)** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- c) **Declaração de Equipamentos: (ANEXO III)** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista: (ANEXO IV)**
 - 1. Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua

Projeto ALI Ecosystema

- situação)** ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga,**
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
 4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
 5. Ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.
- e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais (ANEXO V)** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.
- f) **Termo de Gravação de Imagem e voz (ANEXO VI)** - AUTORIZA o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amazonas – Sebrae/AM, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/AM e CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

(III) COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**, para os candidatos do nível N4.

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- b) A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- c) Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site da Corporativa Recursos Humanos LTDA <corporativarh.com.br/ali-2026>, não tendo o SEBRAE/AM a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

9.1. ETAPA 1: Análise Documental – de caráter eliminatório (N4 e N6)

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos no site disponibilizado após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita **no item 8**, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

Projeto ALI Ecosystema

e) Serão convocados para a Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento somente os candidatos aprovados nesta Etapa.

9.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatória e classificatório. (N4)

a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 1: Análise Documental – de caráter eliminatório.

b) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada de forma online nos municípios Maués, Tabatinga, Parintins, Coari e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

c) A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo:

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 60 (sessenta) questões no valor total de 60 (sessenta) pontos, sendo:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa: Conteúdo: Interpretação; Ortografia; Pontuação; Gramática; Concordância e nominal e verbal.	20	0,5	10,00
Conhecimentos gerais: Conteúdo: Inovação; Sustentabilidade; Conhecimentos sobre o SEBRAE; Empreendedorismo.	20	1,0	20,00
Conhecimentos Específicos da área / modalidade: Conteúdo: Lei Complementar 123 (pequena empresa); Conceito de Inovação. Manual de Oslo, 3º Edição; Gestão financeira; Gestão de pessoas;	20	1,5	30,00

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

Marketing e vendas; Ciclo PDCA; Práticas sustentáveis; ESG; Marco Legal da Inovação; Ambiente e gestão dos pequenos negócios; Transformação Digital; Métodos Ágeis; Prototipagem – produtos, serviços e processos; Gestão de Indicadores.			
TOTAL – 60,00	60	-	60,00

Fase 2 – Prova discursiva no valor de 40 (quarenta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (Trinta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

CRITÉRIO	DESCRITIVO	PONTUAÇÃO
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Clareza. ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➤ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aprofundamento e domínio do tema. ➤ Argumentação e criticidade. ➤ Uso de exemplos, dados e citações. ➤ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➤ Adequação à proposta. ➤ Sequência de ideias. 	10
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ortografia. ➤ Pontuação. ➤ Acentuação. ➤ Concordância e nominal e verbal. 	10
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10
TOTAL		40,00

d) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 100 (cem) pontos.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

- e) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50 % de acerto das questões da prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas na prova discursiva.
- f) Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- I. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
 - II. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
 - III. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - REDAÇÃO** (15 pontos).
- g) O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- h) A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (60 pontos) e da prova discursiva (40 pontos).
- i) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- j) Para a realização da avaliação de conhecimentos na plataforma *online*, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato.
- k) Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- l) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.
- m) O gabarito das questões objetivas da Avaliação de Conhecimentos será divulgado diretamente no site da Corporativa Recursos Humanos LTDA <corporativarh.com.br/ali-2026>, conforme cronograma descrito no Item 12.

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO N4:

1. A prova será realizada de forma online através do aplicativo Zoom, as



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

- orientações serão repassadas no momento da convocação;
2. O candidato deverá comparecer ao local (sala virtual) designado para as avaliações, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, munido de documento original de identificação;
 3. O candidato deverá se manter conectado na sala *do zoom* durante a duração da prova;
 4. **Verifique sua Internet:** Organize-se para estar em um local com acesso à internet, para que não prejudique sua participação na prova;
 5. Durante a realização da prova sugere-se que fique em um ambiente sem muita interferência sonora;
 6. Necessário o uso de fone de Ouvido;
 7. Caso sua conexão caia, entre novamente no link que será liberada sua entrada, sendo assim, de suma importância informar via *Whatsapp* sobre sua conexão ter falhado, para que haja a liberação da sala novamente;
 8. A prova iniciará pontualmente as 09:00 (**HORÁRIO LOCAL MANAUS**), após este horário não será permitido o acesso de mais nenhum candidato a não ser que já tenha acessado a sala, e por falha na conexão saiu;
 9. O link da prova será postado no chat do zoom;
 10. Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início;
 11. Não será permitido o acesso por mais de um equipamento por candidato;
 12. É necessário para a realização da Avaliação de Conhecimentos um notebook ou microcomputador com acesso à internet e baixar a o aplicativo Zoom para a realização.
 13. Poderá ser eliminado, deste Processo Seletivo Simplificado o candidato cujo(s) aparelho(s) eletrônico(s), sejam utilizados para realização de pesquisas ou contatos durante a realização da avaliação;
 14. O tempo em que permanecer no local onde estará realizando a avaliação, o candidato não poderá atender ligações ou responder ou receber mensagens, sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
 15. Cabe apenas ao candidato a interpretação das questões, o fiscal não poderá fazer nenhuma interferência. A avaliação de conhecimentos terá duração máxima de 4h (quatro horas);
 16. O Candidato poderá se retirar do local da prova somente 1 h (uma hora) após



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

seu início;

17. Ao término da prova, o candidato deverá informar o fiscal e preencher o link da lista de presença informando o horário que finalizou a avaliação;
18. Os 3 (três) candidatos, que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala *online*, e só poderão sair juntos;
19. **É obrigatório que a câmera esteja ligada durante o período da avaliação de conhecimento, o não cumprimento desse item acarreta pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado**
20. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no processo de inscrição da vaga);
21. O Candidato que compartilhar respostas no chat da plataforma será automaticamente desclassificado;
22. O candidato somente terá acesso aos locais de realização mediante recebimento do link online da plataforma, onde deve apresentar documento original de identificação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo;
23. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
24. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada a (Empresa Seleccionadora);
25. No dia da realização da Avaliação de conhecimentos só será permitido aos candidatos que apresentarem documento original com foto (RG ou CNH) ao lado do rosto no momento da chamada individual realizada pelo fiscal da prova);
26. Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

questões no formulário de questões e marcará suas respostas. O formulário online, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção;

27. Não serão computadas questões não respondidas;
28. Lembre-se que tem questões objetivas e discursivas e são todas classificatórias;
29. A Corporativa Recursos Humanos Ltda. Juntamento do SEBRAE, não se responsabilizarão por problemas de internet/sinal ocorridos durante a realização das avaliações (etapas 1, 2 e 3), nem por danos causados em aparelhos eletrônicos;
30. O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Corporativa Recursos Humanos LTDA <corporativarh.com.br/ali-2026>, conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Comunicado;
31. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, plataformas online e horários divulgados neste Processo Seletivo e no site da Corporativa Recursos Humanos Ltda. <corporativarh.com.br/ali-2026> ;
32. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas;
33. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência;
34. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo;
35. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

9.3. ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil (N4) – de caráter classificatório.

ETAPA 2: Avaliação de Habilidades e Perfil (N6) – de caráter classificatório.

a) Para os candidatos N4 - Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 2: Avaliação de Conhecimento – de caráter eliminatório e classificatório. Para os candidatos N6 - Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 1: Análise Documental – de caráter eliminatório.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

- b) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 100 (cem) pontos.
- c) A Entrevista Individual por Competências e a Avaliação do Perfil Comportamental visam verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- d) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:
- I. Maior nota na prova discursiva.
 - II. Maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.
 - III. Maior nota na análise curricular e documental.
- e) Será divulgada lista nominal dos candidatos classificados, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da Corporativa Recursos Humanos Ltda. <corporativarh.com.br/ali-2026>.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo dois representantes da Corporativa Recursos Humanos Ltda. e um representante do SEBRAE/AM. Ocorrerá de forma presencial para os candidatos de Manaus e de forma Online para os demais municípios.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 50 minutos por candidato.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 5 deste Processo Seletivo, seguindo os critérios de avaliação conforme abaixo

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

- i) **Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato. A nota final da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.**
- j) Essa etapa não cabe recurso.
- k) No dia da Entrevista Individual por Competências, para os candidatos que farão online, o candidato deverá acessar a plataforma com antecedência mínima de 10 minutos.
- l) Não será admitida a entrada nas salas de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- m) Ao candidato só será permitida a realização das entrevistas nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Processo Seletivo e no site da Corporativa Recursos Humanos Ltda. **<corporativarh.com.br/ali-2026>**,
- n) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- o) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- p) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- a) Maior nota nos requisitos da Etapa 3
- b) Maior nota nos requisitos da Etapa 2
- c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Corporativa Recursos Humanos Ltda. **<corporativarh.com.br/ali-2026>**, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da Etapa 1 Análise Documental, as notas da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento, da Etapa 3 – Habilidades e Perfil e a nota final com classificação por Metodologia, Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.
- 11.2. Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo nos municípios definidos no item 7.1 deste Edital.
- 11.3. O cadastro reserva será de até **3 (três) vezes** o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final por Modalidade e Regional, caso haja. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

- 11.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/AM.
- 11.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de vigência definido para a vaga selecionada, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:
- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
 - b) Desligamento do bolsista ou;
 - c) Abertura de novas vagas para a metodologia da vaga escolhida.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados na diretamente no site da Corporativa Recursos Humanos LTDA <corporativarh.com.br/ali-2026>, por e-mail ali2025@corporativarh.com.br e *Whatsapp* da Corporativa Recursos Humanos LTDA (92) 99907-4810, conforme segue:

CRONOGRAMA N4.	
ETAPA	DATA
Início das inscrições	11/12
Encerramento das inscrições	23/12 às 23:59
Divulgação das inscrições válidas	29/12
1ª Etapa – Convocação para Análise Curricular e documental	30/12
1ª Etapa – Envio da documentação para Análise Curricular e Documental	02/01/2026 à 08/01/2026
1ª Etapa - Publicação do Resultado Final: Análise Documental	13/01/2026
Etapa 2º Convocação para Avaliação de Conhecimentos	14/01
Etapa 2º - Realização da Avaliação de Conhecimentos	23/01
Etapa 2º Divulgação do gabarito	26/01
Etapa 2º Prazo recursal	26/01 até às 23:59
Etapa 2º Resultado do Recurso	28/01
Etapa 2º Resultado Final da Avaliação de Conhecimentos	29/01 até às 18:00
3ª Etapa - Convocação para Entrevista Individual por Competência e Avaliação de Perfil Comportamental	02/02

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

3ª Etapa - Aplicação (envio do link online) da Avaliação de Perfil Comportamental	04/02
3ª Etapa – Prazo final para resposta do link online da Avaliação de Perfil Comportamental	06/02
3ª Etapa – Realização da Entrevista Individual por Competência	09, 11 e 12/02
3ª Etapa – Resultado final da Entrevista Individual por Competência	19/02
Classificação final	24/02
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	27/02
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	02/03

CRONOGRAMA N6 - ORIENTADOR.	
ETAPA	DATA
Início das inscrições	11/12
Encerramento das inscrições	23/12 as 23:59
Divulgação das inscrições válidas	29/12
1ª Etapa – Convocação para Análise Curricular e documental	30/12
1ª Etapa – Envio da documentação para Análise Curricular e Documental	02/01/2026 à 08/01/2026
1ª Etapa - Publicação do Resultado Final: Análise Documental	13/01/2026
2ª Etapa - Convocação para Entrevista Individual por Competência e Avaliação de Perfil Comportamental	14/01
2ª Etapa - Aplicação (envio do link online) da Avaliação de Perfil Comportamental	15/01
2ª Etapa – Realização da Entrevista Individual por Competência	19/01 e 20/01
2ª Etapa – Resultado final da Entrevista Individual por Competência	02/02
Classificação final	03/02
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	27/02
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	02/03

12.8.A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

manifestação posterior da Banca Examinadora.

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;

- a) Participar integralmente da capacitação;
- b) Atender às convocações do Sebrae;
- c) Assinar o Plano de Trabalho;
- d) Executar o Plano de Trabalho;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site da Corporativa Recursos Humanos Ltda. <corporativarh.com.br/ali-2026> ,

14.3 O SEBRAE/AM não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo será realizada por meio no site da Corporativa Recursos Humanos Ltda. <corporativarh.com.br/ali-2026> , Whatsapp oficial da empresa, e-mail, e grupos de Whatsap criado pela empresa Corporativa Recursos Humanos Ltda.

14.4 Fica assegurado ao SEBRAE/AM o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14.5 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

14.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.7 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da Corporativa Recursos Humanos Ltda. - <corporativarh.com.br/ali-2026>.

14.8 As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pelo Sebrae.

Manaus, 20 de novembro de 2025.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Manaus/AM, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA (NOME COMPLETO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Manaus/AM, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA (NOME COMPLETO)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista Agente Local de Inovação, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

Manaus/AM, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA (NOME COMPLETO)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecosystema

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista N4 declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga;**
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até **a data da assinatura do Termo de Outorga.**
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/AM;
6. Ter disponível o período de ___ meses para atuar no Projeto Agente Local de Inovação previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

Manaus/AM, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA (NOME COMPLETO)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do Projeto Agente Local de Inovação estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

Manaus/AM, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA (NOME COMPLETO)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO,
E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço

AUTORIZA o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amazonas – Sebrae/AM, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na avenida Leonardo Malcher, nº 924 - Centro, CEP: 69.010-170, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.322.004/0001-47, em atendimento ao Edital nº 01/2025, publicado em **10/12/2025**; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/AM e CORPORATIVA RECURSOS HUMANOS do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2025

Projeto ALI Ecossistema

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Manaus/AM, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA (NOME COMPLETO)